



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 227/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2021/SEMEC, que justifica que o servidor **JOCENILDO COSTA DE ARAÚJO**, desempenha suas atividades na digitalização de dados e alimentação do sistema Bolsa Família e Educacenso, onde a mesma ultrapassa além das 40 horas semanais e quando necessário cumpre o sobreaviso;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a senhora **JOCENILDO COSTA DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Portador do RG nº 4288719 PC/PA e do CPF nº 520.894.872-91, com efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 227/2021

DECRETO Nº 227/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2021/SEMEC, que justifica que o servidor **JOCENILDO COSTA DE ARAÚJO**, desempenha suas atividades na digitalização de dados e alimentação do sistema Bolsa Família e Educacenso, onde a mesma ultrapassa além das 40 horas semanais e quando necessário cumpre o sobreaviso;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a senhora **JOCENILDO COSTA DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Portador do RG nº 4288719 PC/PA e do CPF nº 520.894.872-91, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4DA4539

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/02/2021. Edição 2672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>